

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## DECRETO Nº. 0163/2012.

**SÚMULA: Exonera a Pedido o Membro do Conselho Tutelar, eleitos através de eleição direta realizada no dia 03 de Julho de 2011.**

**LUIZ WESSLER**, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

### DECRETA

**ARTIGO 1º.** - Fica **Exonerado a Pedido do Senhor LINDORVAL MIRANDA**, portador do CI/RG nº. 2.236.282-8 e do CPF nº. 443.153.259-53, do cargo de Conselheiro Tutelar a partir de 01 de junho de 2012, conforme requerimento arquivado no RH desta Prefeitura Municipal de Mirador.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, ao 01 (um) dia do mês de junho de 2012.

**LUIZ WESSLER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**